



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

35970

Imobiliária Bazzanella

CRECI 1340-J

Avenida Independência 773, Capanema - PR CNPJ: 77.772.879/0001-14

000002

Fone (46)9919-7575 (46)3552-1518 - imobiliariabazzanella@hotmail.com

www.imobiliariabazzanella.com.br

Avaliação de Imóvel Para Locação

Nós, da **Imobiliária Bazzanella**, CRECI nº 1340 -J- PR CNPJ 77.772.879/0001 - 14 situada na Av. Independência, n.º 773, centro na cidade de Capanema - PR, através de seu administrador abaixo assinado, **Avaliamos o imóvel Para locação: LOTE URBANO Nº 09 (nove)**, da quadra 52 (cinquenta e dois), do setor S.E. (SUDESTE), da Planta Geral da Cidade de Capanema, no município de Capanema, Estado do Paraná, com a área total de 1.000 m² (hum mil metros quadrados). Tendo 20 metros de frente para Avenida Botucarís, possui sobre o terreno barracão de aproximadamente 300 m². **MATRICULA Nº 10.446.**

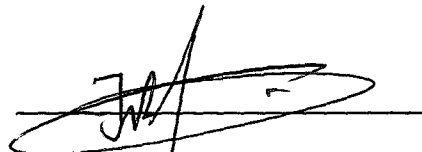
PROCEDIDA A VISTORIA E AVALIADA CONSTATAMOS QUE:

Podemos avaliar o referido Imóvel acima Para locação no valor de R\$ 1.100,00 mensais. (MIL E CEM REIAS MENSAIS).

Sendo o que tínhamos a informar, firmamos há presente para que surta os efeitos legais perante os órgãos competentes ou a que de direito.

Capanema, 16 de Dezembro de 2013.

Irio Antonio Bazzanella



IMOBILIARIA BAZZANELLA
Irio A. Bazzanella
CRECI/1340-J - PR
Av. Independência, 773
Capanema - PR
Fones: (46) 3552-1518 - 8805-4063

CORRETORA DE IMÓVEIS- ELIANE

Eliane Marisa Mesomo – CRECI F 17407 – 6.ª Região/PR

CEP 85760-000 – Avenida Brasil, 406 – CAPANEMA

Fone fax (46) 3552-1357 - (46) 9915-3390

E-mail: eliane_mes@hotmail.com

AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

ELIANE MARISA MESOMO, brasileira, capaz, Corretora de Imóveis, com Credencial Profissional do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI "F" n.º 17407 da 6.ª Região /PR,) com CPF 017.300.649-30, estabelecida na Avenida Brasil, 406, centro na cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Em atendimento do pedido feito a nós através do ofício nesta data por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situado, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Centro, na cidade de Capanema, solicita **AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO** do imóvel, com as seguintes características:

Trata-se de um imóvel Lote de Terreno Urbano nº09(nove), da quadra 52 (cinquenta e dois), do Setor S,E (sudoeste),da planta geral da cidade de Capanema, com área de 1.000,00m2(hum mil metros quadrados), Sob matrícula nº 10.446, conforme Cartório de Registro de Imóveis, contendo uma edificação tipo Barracão construída em alvenaria, com cobertura Eternit 6mm, com aproximadamente 250,00m2(duzentos e cinquenta metros quadrados), em ótimo estado de conservação, localizado na Av. Botucaris, nesta cidade e comarca de Capanema.

AVALIAÇÃO

Depois de feita a localização, do imóvel urbano, atribui ao valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), valor conforme Mercado Imobiliário atual.

Nada mais para acrescentar no momento, firmo o presente, para que surta os efeitos legais perante os órgãos e repartições competentes e a quem de interesse e direito.

CORRETORA DE IMÓVEIS
Eliane M. Mesomo
(46) 9915-3390
CRECI/17407/PR

Capanema em 13 de Dezembro de 2013.

Eliane Marisa Mesomo
Corretora de Imóveis
CRECI 17407/PR

IDEAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF 19.199.308/0001-36
CRECI - F 24353
AVENIDA: BRASIL, 433
FONE: 046 3552 2421/8403 0903**
CAPANEMA – PARANÁ

000004

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ENDEREÇO IMÓVEL: Lote urbano número 09(nove), da quadra 52(cinqüenta e dois) do setor S.E. (sudeste), com área de 1000m2(um mil metros quadrados).

DATA AVALIAÇÃO: 13/12/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Comercial

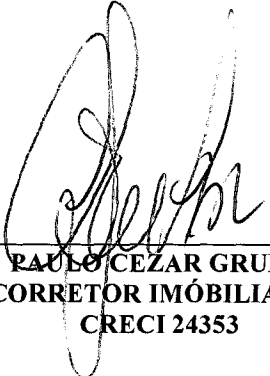
CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: Barracão em alvenaria, medindo aproximadamente 300m2 (trezentos metros quadrados).

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação e o ponto comercial, o valor locativo mensal avaliado é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais).

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Capanema(PR), 13 dezembro de 2013.

Atenciosamente,



PAULO CÉZAR GRUHN
CORRETOR IMÓBILIÁRIO
CRECI 24353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO DE SÃO LUIZ - MUN. DE CAPANEMA
COMARCA DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - CX. POSTAL, 067
FONE: (0**46) 552-1846 - RAMAL 222

DANILO PEDRO MARTINI - TITULAR
GELVANI APARECIDA GALLAS DEIFELD - ESC. JURAMENTADA

2240
500 174
1100 342
110005 10.343

06 meses - 30 dias para
cancelamento
3552:3058 1000.00 depois
1000.00 3 meses

REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls. de 11 verso.-
Comarca de Capanema
Adolfo Bitencourt Budola
Oficial Titular
CPF 00645659/68

TABELIÃO DE NOTAS E
OFÍCIO DO REG. CIVIL
DANILO PEDRO MARTINI
Titular
SÃO LUIZ - CAPANEMA - PR

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Valor R\$ 3.000,00.-

((_____)) A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2000), aos doze (12) dias do mês de janeiro (01), no distrito de São Luiz, Município e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores OIDIO SCHENATTO e sua mulher dona MARIA OLIARI SCHENATTO, brasileiros, casados pelo regime de bens, em data de 29/11/1947, portanto anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro nº 249, fls. 112vg do livro B-5 do Cartório de Fontoura Xavier-RS., capazes, agricultores, ele filho de Ludovico Vitório Schenatto e de Luiza Marchioro, portador do RG. nº 5.300.103-3-PR., do CIC. nº 025.284.289/87, ela filha de Paulo Oliari e de Catharina Beal, portadora do RG. nº 5.771.289-9-PR., do CIC. nº 924.858.049/15, residentes e domiciliados em Linha Bonita, neste Município, neste ato representados por sua bastante procuradora EVANILDE ISANETE MANCHINI HICKMANN, brasileira, casada, capaz, do comércio, portadora do RG. nº 5.211.643-0-PR., do CIC. nº 702.908.069/68, residente e domiciliada neste Distrito, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 014, fls. 132vg, em data de 18 de dezembro de 2000; e de outro lado, como outorgado comprador SILVIANO DE CASTRO, brasileiro, casado com VANDA SILVA DE CASTRO pelo regime (não consta), em data de 23/07/1969, conforme registro sob nº 6.731, fls. 240vg do livro B-18 de Palmeira das Missões-Rio Grande do Sul, capaz, marceneiro, filho de Sirino Gomes de Castro e de Angelina Barcello, portador do RG. nº 6.134.805-0-SSP/PR., do CIC. nº 170.262.100-68, residente e domiciliado à Av. Botucaris, 263, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, pessoas reconhecidas e identificadas por mim Tabelião, pelos documentos me apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores referidos, na forma descrita representados, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais, são senhores e legítimos possuidores do lote de terreno urbano número NOVE (09), da Quadra CINCOENTA E DOIS (52), do Setor S.E. (SUDESTE), da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 1.000,00m² (UM MIL METROS QUADRADOS), já medido e demarcado, com as seguintes dimensões e confrontações:- NORTE, numa distância de 50,00 (cincoenta) metros, com o lote nº 07 (sete); SUL, numa distância de 50,00 (cincoenta) metros, com o lote nº 12 (doze); LESTE, numa distância de 20,00 (vinte) metros, com a Avenida Botucaris; OESTE, numa distância de 20,00 (vinte) metros, com os lotes nº 06 (seis) e 11 (onze); que adquiriram por compra feita a Ortenilla Pereira Weirich, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, no livro 039, fls. 143/144, em data de 02 de maio de 1989, pelo valor de Cr\$ 350,00 (trescentos e cinquenta cruzados novos), e QUE, o respectivo título de propriedade está Matriculado no Cartório competente, no livro nº 02 - REGISTRO GERAL sob nº 10.446,



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Capanema, 12 de dezembro de 2013.

Ofício nº 515/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o vosso empenho no sentido de avaliar para fins de aluguel, o imóvel denominado Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 52, do Setor .S.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 10.446, conforme cópia anexa.

Contando com vossa atenção de pronto atendimento, solicitamos que a avaliação seja realizada se possível, num prazo de 01 dia.

Atenciosamente,

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Ao Senhor

Irio Bazzanella

Imobiliária Bazzanella



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

000007
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Capanema – PR

Capanema, 12 de dezembro de 2013.

Ofício nº 516/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o vosso empenho no sentido de avaliar para fins de aluguel, o imóvel denominado Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 52, do Setor .S.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 10.446, conforme cópia anexa.

Contando com vossa atenção de pronto atendimento, solicitamos que a avaliação seja realizada se possível, num prazo de 01 dia.

Atenciosamente,

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

A Senhora

Eliane Mezzomo

Imobiliária Eliane

Capanema - PR



*Prefeitura Municipal
de Capanema*

000008
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Capanema, 12 de dezembro de 2013.

Ofício nº 517/2013

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o vosso empenho no sentido de avaliar para fins de aluguel, o imóvel denominado Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 52, do Setor .S.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 10.446, conforme cópia anexa.

Contando com vossa atenção de pronto atendimento, solicitamos que a avaliação seja realizada se possível, num prazo de 01 dia.

Atenciosamente,

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Ao Senhor
PAULO GRUHN
Ideal Imobiliária Ltda.
Capanema – PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

LEI Nº 1466/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Implantar Projeto de Geração de Renda – Fomento à Formação de uma Cooperativa de Catadores de Material Reciclável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a apoiar a constituição de uma sociedade cooperativa para o desenvolvimento das atividades de catadoras de material reciclável.

Art. 2º Para a formação da cooperativa acima mencionada o Poder Público deverá escolher as mulheres e homens que serão os futuros cooperados utilizando critérios de ordem social, estabelecendo para a participação, no mínimo, que estejam incluídos no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal.

Parágrafo Único - Outros requisitos de natureza objetiva poderão ser determinados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Após a seleção, o Poder Público realizará trabalhos de instrução dos futuros cooperados, bem como fornecerá os profissionais que auxiliarão na confecção dos documentos necessários à efetiva constituição da cooperativa.

Art. 4º A cooperativa a ser formada, com o apoio do Poder Público, para receber os benefícios previstos nesta lei, deverá conter, obrigatoriamente em seus estatutos e atas, previsão de permissão e garantia do livre acesso de servidores do Município e do Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados às atividades da cooperativa.

Parágrafo Único - Também deverá constar em todas as atas, no Estatuto, e demais documentos da cooperativa a expressa menção de sua formação baseada nesta lei.



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Art. 5º Após a constituição da cooperativa, a mesma celebrará termo de convênio, cooperação ou similar, com o Município reiterando o disposto nesta lei e contendo outras regras que interessem ao bom desenvolvimento do projeto de geração de rendas.

Art. 6º Fica o Poder Público autorizado a conceder apoio técnico, físico e financeiro, para a efetiva constituição da cooperativa na medida da necessidade.

Art. 7º O apoio decorrente dessa lei, será prestado à cooperativa pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Poder Público, por igual período, no máximo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 9º À cooperativa formada por força desta lei que preencha os requisitos acima explicitados receberá por Lei específica a declaração e título de Entidade de Utilidade Pública.

Art. 10. As situações, necessárias ao desenvolvimento do projeto e não previstas nesta Lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 12 dias do mês de setembro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Martini
Secretária de Administração



Município de Capanema
Solicitação 174/2013

000011

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
174	Contratação de Serviço	18/12/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
44719-6	LEONILDE CAPITANIO	342/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
41	Atividades do Depto. de Promoção Social	1ª PARCELA IMEDIATA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
11	Secretaria de Ação e Promoção Social	6 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO N° 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035970	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M ² , LOCALIZADO NO LOTE URBANO N° 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013	MÊS	6,00	1.050,00	6.300,00
TOTAL					6.300,00
TOTAL GERAL					6.300,00

LEONILDE CAPITANIO
Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social



**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 020/2013**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080.
CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratado:

NOME DO CREDOR: SILVIANO DE CASTRO
CPF: 170.262.100-68
ENDEREÇO: AV BOTUCARIS, Nº 249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 6.300,00



Prefeitura Municipal de Capanema

1134013

Processo dispensa: 020

CAPANEMA, 18/12/2013

PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: LEONILDE CAPITANIO – SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.

O Custo Maximo global importa em R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

Cordialmente

LEONILDE CAPITANIO –
SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

Processo dispensa: 020

CAPANEMA, 18/12/2013

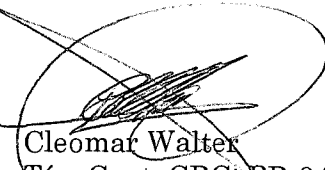
PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 020 expedido em, 18/12/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2210	11.001.08.244.08012-041	000

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

11/0015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratado:

NOME DO CREDOR: SILVIANO DE CASTRO

CPF: 170.262.100-68

ENDEREÇO: AV BOTUCARIS, Nº 249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 18/12/2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Capanema-Pr, 18/12/2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013-DL

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total R\$ 6.300,00

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 18/12/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF 212.995.799-49

REGISTRO GERAL 6.134.805-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1990

NOME SILVIANO DE CASTRO

FILIAÇÃO SIRINO GOMES DE CASTRO
ANGELINA BARCELLO

NATURALIDADE RODEIO BONITO/RS DATA DE NASCIMENTO 29/10/1947

DOC BRIGEM COMARCA-P DAS MISSOES/RS, DA BRIGEM C.CAS 6731, LIVRO=818, FOLHA=240V

CPF 170.262.100-68

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOREI, Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1111118

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/12/93

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.888/0001-06
IE 90.293.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

SILVIANO DE CASTRO
AV BOTUCARIS, 249 - QD52 LT09 -

CEP 96760000
CPF 17026210068

CAPANEMA - PR

Unidade Consumidora

56561180

Vencimento

02/12/2013

Valor a Pagar

R\$ 55,38

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública, Município 4636521321

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor 0230541613 - TRIFÁSICO

Mes Referência 11/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
11/10/2013 39593	11/11/2013 39711	31.818 19 kWh	1,00	100 kWh	0,68 kWh	11/11/2013

Proxima Leitura Prevista: 11/12/2013 INDUST/SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

Indicadores de Qualidade

Conjunto	REALIZA	Mes 09/2013	Tensão Contratada
			127 / 220 volts
Realizado Mensal	DIC 0,17 h	FIC 1,00	DMIC 0,17 h
Limite Mensal	5,91 h	3,67	3,46 h
Limite Trimestral	11,82 h	7,35	
Limite Anual	23,64 h	14,70	
			Limite faixa adequada de Tensão 116 - 133 / 261 - 231 volts

Mes	Cons (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons (kWh)	Data Pgto
OUT/13	100	25/10/2013	AGO/13	100	03/09/2013
SE-1/13	100	27/09/2013			

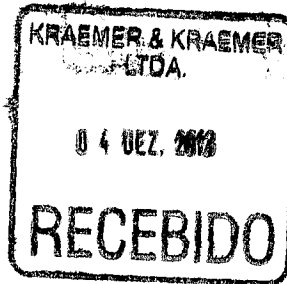
Media 3 ultimos consumos: 100 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1496651 Serie B
Emitida em 11/11/2013

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA TE	kWh	100	0,210300	21,03	21,03	29,00%
02 CUSTO DISP SISTEMA TUSD	kWh	100	0,186900	18,69	18,69	29,00%
03 CONTRU LUMIN PUBLICA MUNICIPI				15,76		
Base de Calculo do ICMS		39,62	Valor ICMS	11,49	Valor Total da Nota Fiscal	55,38
Composicao dos Valores						
Energia		13,99	Reservado ao Fisco			
Distribuicao		8,61				
Transmissao		0,88				
Tributos		3,28				
Energios		2,88				
TOTAL		39,62				
2616.C255.184F.F741.895F 4BED.5813.C52C						

A PARTIR DE 2013 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO NO MES DE NOVEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCIIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,79, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/12/13



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 170.262.100-68

Nome da Pessoa Física: SILVIANO DE CASTRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:54:40** do dia **18/12/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4B5C.EA64.A03A.A023**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

CONTRATO Nº 282/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SILVIANO DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado **SILVIANO DE CASTRO**, CPF sob o n.º 170.262.100-68, situado a AV BOTUCARIS, Nº 249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa Nº **020/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa Nº **020/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M ² , LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013	MÊS	6,00	1.050,00	6.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 1ª PARCELA IMEDIATA E O RESTANTE A CADA 30 DIAS APÓS A ASSINATURA CONTRATO durante 6 (seis) meses, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Silviano de Castro



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2210	11.001.08.244.08012-041	000

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/SUBLOCAÇÃO:

A presente locação e este contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, sob qualquer pretexto, em poderá haver sublocação, parcial ou total, salvo expresso e prévio consentimento da locadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Rescindida ou finda a locação, resolvem-se também, sem mais formalidades, as sublocações e cessões parciais, caso existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS, OBRAS E RESPONSABILIDADES:

O locatário poderá realizar no imóvel locado as benfeitorias e acessões necessárias, tudo à sua conta e riscos exclusivos. Tais benfeitorias e acessões, ainda que úteis e necessárias, incorporar-se-ão definitivamente ao imóvel, para todos os fins de direitos, sem qualquer retenção ou indenização ao término do contrato. Aquelas voluntárias também incorporar-se-ão ao imóvel sem qualquer indenização ou retenção. Para a realização de tais obras obriga-se o locatário ao respeito das posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes tudo à sua conta e risco.

É de responsabilidade do SUBLOCADOR o pagamento de todos os impostos/taxas que incidam ou venham a incidir sob o imóvel, inclusive o IPTU E CONSUMO DE AGUA E LUZ e Limpeza do local.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As obras e alterações que implicarem em mudanças, modificação ou alteração de características do imóvel locado dependerão do expresso e prévio consentimento do locador, e desde que autorizadas, incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

O locatário é obrigado, ainda, a satisfazer à sua conta e risco a todas as intimações e exigências de autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais relativas ao uso do imóvel, as quais também não serão motivo para abandono do imóvel ou pedido a rescisão deste contrato.

No caso de desapropriação, parcial ou total, o locador não guarda responsabilidade em relação ao locatário e conseqüente rescisão da locação, tendo o locatário à faculdade de pleitear o que entender conveniente a seus eventuais direitos diretamente ao expropriante.

O locatário, desde já, faculta ao locador ou a seu representante inspecionar e vistoriar, tantas e quantas vezes julgar necessário, o imóvel locado, bem como mostrá-lo a terceiros, durante o horário comercial, mediante prévia comunicação.

Não poderá o locatário infringir as normas estabelecidas referentes aos direitos e obrigações de vizinhança, de poluição visual e outros, devendo sempre manter e ter

Silvino de Basto



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

uma boa conduta no imóvel e nas dependências do edifício, sendo responsável pessoalmente pôr quaisquer infrações a essas disposições.

A manutenção e reposição de peças dos aparelhos, objeto desse contrato é de inteira responsabilidade do locatário.

CLÁUSULA OITAVA – DA VISTORIA:

Neste ato a locadora entrega os seus bens objetos desse contrato vistoriados pela locatária achando-se conforme, pois todos os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, o imóvel com pintura recente e piso em boas condições.

Ao termino do contrato o locatário obriga-se a devolver o imóvel e os equipamentos nas condições em que recebeu.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/9 e responsabilidades civil e criminal:

Silviano de Bastos



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Silviano do Basto



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 18/12/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIANO DE CASTRO

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000026

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Processo Dispensa



Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 19

Número edital/processo* 19

Descrição do Objeto* LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária* 0900110301100120811560339039

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 11.880,00

Data Publicação Termo ratificação 31/12/2013

Registrar

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Ss, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capaneama, conforme segue:

F.P.M FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	09.01.14	78.542,84
	10.01.14	78.778,98
	10.01.14	624.738,39
I.T.R IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	06.01.14	12,60
	10.01.14	61,16
	03.01.14	12.200,00
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624006-3	03.01.14	12.200,00
	03.01.14	12.200,00
	14.01.14	25.481,83
S.U.S - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP - 624010-5	14.01.14	5.000,00
	14.01.14	6.382,08
	03.01.14	4.670,71
S.U.S - FN S - 8LVGS - 624012-1	03.01.14	14.012,13
	03.01.14	1.276,54
	03.01.14	2.400,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	03.01.14	38.793,05
	06.01.14	1.328,50
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-2	07.01.14	3.984,73
	08.01.14	1.019,90
	08.01.14	2.177,61
	09.01.14	11.888,10
	09.01.14	1.918,54
	09.01.14	4.706,47
	10.01.14	17.184,56
	10.01.14	42.156,26
	10.01.14	2.449,15
	10.01.14	515,55
M.D.S - APAE - 26157-7	14.01.14	23.275,38
	15.01.14	279,89
	15.01.14	68.811,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 26154-2	15.01.14	3.478,51
	03.01.14	810,78
	03.01.14	6.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD - SUAS - 26153-4	03.01.14	1.500,00
	10.01.14	284,41
PCAPANEAMA FMASSCFV 25307-3	03.01.14	18.800,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

Município de Capaneama - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capaneama

Município de Capaneama - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICAS, MATERIAS HIDRÁULICAS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capaneama

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capaneama, 14 de Janeiro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA. Conforme pedido protocolado com o nº 62324, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10 para R\$ 2,51.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	L	4.323,88	2,61	11.285,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capaneama

Município de Capaneama - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE VEICULOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capaneama

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capaneama, 14 de Janeiro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORVOADO, APARTAMENTO 201, CENTRO, CAPANEAMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capaneama - PR, 15/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2013
Processo dispensa Nº 019/2013

Data da Assinatura: 18/12/2013.
Contratante: Município de Capaneama - PR
Contratada: IMOBILIARIA KAZIBERCAZ LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORVOADO, APARTAMENTO 201, CENTRO, CAPANEAMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.
Data Inicial de vigência: 18/12/2013, data final de vigência: 17/12/2014.
Valor total: R\$ 11.800,00 (11 mil e 800 reais, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

Município de Capaneama - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capaneama

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALLIANI ROSO DE MOURA CPF: 806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	PIRANGA	LITRO	43.907,43	0,03	132.038,51

Prefeitura Municipal de Capaneama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

LOCAÇÃO DE UM BARACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEAMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capaneama - PR, 10/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2013
Processo dispensa Nº 020/2013

Data da Assinatura: 18/12/2013.
Contratante: Município de Capaneama - PR
Contratado: SILVANO DE CASTRO
Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEAMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.
Data Inicial de vigência: 18/12/2013, data final de vigência: 17/04/2014.
Valor total: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

Município de Capaneama - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneama - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 30 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capaneama

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Conforme pedido protocolado sob o nº 62324, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum para R\$ 0,03.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALLIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

DUPLICACOES LEGAIS

Edição 1189



Prefeitura Municipal de Capanema. Dispensa de Licitação Nº 06/2014. Objeto: Locação de um barracão de 500 m² localizado nas chuacaras 42, 43, 44 e 44 A, Setor N.O. Bairro São Cristóvão no Município de Capanema. PR em atendimento a Lei Municipal 1466/2013.

Prefeitura Municipal de Capanema. Dispensa de Licitação Nº 007/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Publicação Trimestral Ref. Preção Presencial Nº 038/2013. Objeto: Realização das Preções Anuais de CBUAS LAJE FERRO DE PERIMETRO, CBUAS LAJE DE CIMENTO DE CBUAS LAJE FERRO DE PERIMETRO, CBUAS LAJE DE CIMENTO DE CBUAS LAJE DE CIMENTO DE PERIMETRO, CBUAS LAJE DE CIMENTO DE CBUAS LAJE DE CIMENTO DE PERIMETRO, CBUAS LAJE DE CIMENTO DE CBUAS LAJE DE CIMENTO DE PERIMETRO.

Prefeitura Municipal de Capanema. Termo de Rescisão de Contrato que envolve o Município de Capanema e Silviano de Castro. Objeto: Locação de um barracão de 500 m² localizado nas chuacaras 42, 43, 44 e 44 A, Setor N.O. Bairro São Cristóvão no Município de Capanema. PR em atendimento a Lei Municipal 1466/2013.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Termo de Rescisão de Contrato que envolve o Município de Capanema e Empresa Omeiga Planck Jambentos Ltda. Objeto: Locação de um barracão de 500 m² localizado nas chuacaras 42, 43, 44 e 44 A, Setor N.O. Bairro São Cristóvão no Município de Capanema. PR em atendimento a Lei Municipal 1466/2013.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Extrato de Contrato Nº 083/2014. Tomada de preços Nº 009/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 24.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, BASE DE MACADAME SECO E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBRA NA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE Q111 DO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA E COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 20.23.2014.0012 - PARANACIDADE.

Prefeitura Municipal de Capanema. Portaria 585/2014. Termo de Homologação e Ator Adjudicatória. Licitação 009 - MODALIDADE - Tomada de preços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 24.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, BASE DE MACADAME SECO E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBRA NA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE Q111 DO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA E COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 20.23.2014.0012 - PARANACIDADE.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.

Prefeitura Municipal de Capanema. Edital de Convocação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos aos Aprenderes de Magistério, Pedagógicos, Motoristas e Mecânicos da Secretaria de Educação, CBUAS e Serviços Urbanos de Capanema. PR em conformidade com o inciso XXIV do artigo 24 da Lei nº 866/93.